



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 01/2017

Dispõe sobre a criação da Subseção de Colombo e alteração de delimitação territorial nas Subseções de São José dos Pinhais, Araucária e Castro

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão tomada em sessão hoje realizada, no processo nº 699/2017 (E),

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar a Subseção de Colombo com abrangência sobre os Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Colombo, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná e Quatro Barras.

Art. 2º. - Vincular os Municípios de Pinhais e Piraquara à abrangência da Subseção de São José dos Pinhais.

Art. 3º. - Consultar os advogados da região, acerca da transferência dos Municípios da Fazenda Rio Grande, Mandirituba e Agudos do Sul, da abrangência da Subseção de São José dos Pinhais para a Subseção de Araucária.

Art. 4º. - Designar o dia 10/04/2017 para o pleito da Subseção de Colombo.

Art. 5º. - Designar a Comissão Eleitoral para o pleito da Subseção de Colombo, composta pelo Conselheiro Italo Tanaka Junior (Presidente), pela Presidente da Comissão de Direito Eleitoral advogada Carla Cristine Karpstein (Vice-Presidente), pelo Presidente da Subseção de Araucária advogado Andre Carneiro de Azevedo (Membro), pelo Presidente da Subseção de São José dos Pinhais Adv. Jaiderson Rivarola Pereira (Membro) e pelo Presidente da Subseção de Campo Largo advogado Ivo Cezario Gobbato de Carvalho (Membro).

Art. 6º. - Consultar a Subseção de Castro acerca da proposição de transferência do Município de Dr. Ulysses, da abrangência daquela Subseção para a Subseção de Colombo.

Art. 7º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 10 de fevereiro de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente do Conselho Pleno